

NCE/21/2100023 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Aranha

Isabel Abrantes

Isabel Martin Jimenez

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto Superior De Agronomia

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Ciência de Dados em Agricultura, Alimentação, Floresta e Ambiente

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências do Ambiente e da Terra

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

620

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

489

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

541

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

2 anos (4 semestres)

1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Terão condições de realizar este mestrado todos os alunos que cumpram as condições exigidas para o grau de Mestre, de acordo como Artº17 do Decreto Lei n.º 65/2018, Diário da República, 1.ª série — N.º 157 — 16 de agosto de 2018, tendo um total de 180 ECTS ou equivalente, obtido no Instituto Superior de Agronomia (ISA) ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, neste último caso tendo obtido reconhecimento oficial do grau ou sua equivalência. Os candidatos devem ter uma formação de base sólida numa ou várias das áreas de Ciências da Vida, Ciências Físicas, Matemáticas, Estatística e Informática ou Ciências do Ambiente. Esta formação pode ser obtida nas Licenciaturas das áreas de Agronomia, Florestal, Alimentar, Biologia, Ambiente, Arquitetura Paisagista, e ciências afins destas áreas. Será dada prioridade a candidatos com experiência profissional de pelo menos um ano.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O ciclo de estudos agora proposto "Ciência de Dados em Agricultura, Alimentação, Floresta e Ambiente" foi apresentado aos diversos órgãos do ISA: Conselho Pedagógico (Docentes e alunos), Conselho Científico (docentes) e Conselho de Escola, tendo sido aprovado em todos.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O ISA é uma instituição de ensino superior cujo corpo docente apresenta formação académica e científica comprovada nas diversas áreas e matérias que constituem a estrutura do curso de mestrado em "Ciência de Dados em Agricultura, Alimentação, Florestas e Ambiente". A estrutura do curso integra um conjunto de unidades curriculares cujo conteúdo permitirá aos formandos obter competências na área.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de acesso ao curso de mestrado cumprem os requisitos legais em vigor e são adequadas à seleção dos candidatos de acordo com o seu perfil académico e as especificidades do curso.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais do ciclo de estudo estão bem definidos e corretamente apresentados.

A formulação dos objetivos da aprendizagem nem sempre é feita em termos de resultados de aprendizagem.

O conjunto de aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes devem corresponder aos objetivos gerais do curso.

É apresentado um curso multidisciplinar, que integra docentes de vários departamentos.

É apresentada de forma adequada o modo como o ciclo de estudos se insere na missão e estratégia do Instituto Superior de Agronomia e da Universidade de Lisboa.

A relação entre unidades curriculares obrigatórias e optativas é adequada aos objetivos da formação a transmitir.

No entanto, a distribuição das disciplinas opcionais entre os cursos é desequilibrada e a oferta está em ordem inversa ao número de disciplinas opcionais a serem tomadas.

3.4.2. Pontos fortes

O corpo docente apresentado é qualificado, diversificado e residente. Trata-se de um curso de mestrado que está orientado para um vasto público alvo, dada a diversidade de áreas a que a Ciência de Dados se aplica e cuja optativas oferecidas valida.

3.4.3. Pontos fracos

O elevado número de UC optativas e a diversidade de temas poderá resultar em turmas com poucos alunos, inviabilizando o normal funcionamento.

Também é de considerar a desproporção entre um ano e outro: no primeiro ano há 13 disciplinas

para escolher 2 (6,5 disciplinas por opção) e no segundo ano há apenas 6 disciplinas para escolher 3 (2 disciplinas por opção).

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A maior parte das fichas das unidades curriculares são explícitas e estão completas.

O seu conteúdo permite verificar que existe coerência entre os objetivos definidos e as aptidões e as competências a desenvolver pelos alunos. No entanto, nalgumas das fichas como, por exemplo, das unidades curriculares “Detecção Remota e Análise de Imagem, Gestão e Conservação da Vegetação e de Sistemas AgroFlorestais, Modelação e Planeamento Ambiental, Rega e Drenagem, Sistemas da Qualidade”, a formulação dos objetivos de aprendizagem não está indicada em termos de resultados de aprendizagem.

Os métodos de ensino, de avaliação são adequados à aprendizagem. Contudo, nalgumas unidades curriculares, a percentagem de cada uma das componentes da avaliação das aprendizagens não está referida.

4.11.2. Pontos fortes

Objectivos bem definidos e apresentados.

A maior parte das fichas de unidades curriculares estão bem elaboradas e são coerentes e adequadas ao ciclo de estudos.

4.11.3. Pontos fracos

Não é referida a possibilidade do curso ser complementado por ações de formação/ensino a distância

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

Conforme apresentado no ponto 5, o curso de mestrado prevê a colaboração de 36 docentes.

Destes, 98,05 % trabalha a tempo integral na instituição.

Todos os docentes têm o grau de Doutor numa das áreas do ciclo de estudo, considerando a diversidade das áreas de aplicação sugeridas pela designação do curso de mestrado “Ciência de Dados em Agronomia, Florestas, Alimentação e Ambiente”.

99,15% do Corpo Docente está integrado em Unidades de Investigação da Instituição, ou nas suas subsidiárias ou em polos nela integrados

O Instituto Superior de Agronomia dispõe e aplica um sistema de avaliação do desempenho dos docentes que permite aferir e validar o empenho e a qualidade. Os resultados apresentados nestes ciclos de avaliação adequados creditação do ciclo de estudos agora proposto.

5.7.2. Pontos fortes

Corpo docente estável, dinâmico, qualificado e a leccionar/investigar maioritariamente nas suas áreas de aplicação do curso de mestrado.

5.7.3. Pontos fracos

Nada a referir

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Segundo o apresentado no ponto 6. o ISA integra 140 funcionários não docentes (16 administrativos e 124 afetos aos vários laboratórios, instalações informáticas, campos experimentais, etc.). Contudo, o pessoal não docente não trabalha em exclusividade para o ciclo de estudos. No geral, o pessoal não docente apresenta qualificações específicas nas várias áreas temáticas a que se aplica o curso.

6.4.2. Pontos fortes

Elevado número de funcionários com qualificações diversas e que asseguram a gestão académica do curso e o apoio nas várias áreas temáticas, nos laboratórios e nos campos experimentais.

6.4.3. Pontos fracos

Nada a referir

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Existem instalações laboratórios, salas de informática, equipamentos, campos experimentais e diversos outros recursos adequados à lecionação do Curso de Mestrado em Ciências de Dados Aplicados à Agronomia, Florestas, Alimentação e Ambiente.

7.3.2. Pontos fortes

A existência de instalações de apoio ao ensino e a trabalhos experimentais assegurará o normal funcionamento deste curso de mestrado

7.3.3. Pontos fracos

Nada a referir

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Os docentes apresentados estão afiliados a um dos 10 centros de investigação de reconhecido mérito a nível nacional e internacional. Estes centros de investigação foram classificados como “Muito bom” e “Excelente” na última avaliação efetuada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT). Nos últimos 5 anos, os docentes do ciclo de estudos agora proposto publicaram 180 artigos em revistas internacionais nas áreas do ciclo de estudo, o que significa 1 artigo por ano e por docente. Da análise curricular individual, pode-se verificar que os docentes lecionaram em outras universidades, tanto nacionais como estrangeiras e participaram/participam em vários projetos de investigação e de aplicação de ciência. Estes aspetos são relevantes para a possibilidade de integrar os estudantes em actividades onde estes possam desenvolver os seus trabalhos de Dissertação, de Projeto ou de Estágio.

8.5.2. Pontos fortes

Regular e intensa atividade de investigação, publicação e transmissão de ciência por parte do corpo docente.

Vasta e variada atividade em projetos em curso onde os trabalhos dos estudantes podem ser enquadrados.

8.5.3. Pontos fracos

Nada a referir

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

O conjunto de UC obrigatórias permite uma forte formação em processamento e análise de grandes volumes de dados. A variedade de UC optativas permitirá que os alunos apliquem os conhecimentos

específicos da Ciência de Dados a áreas temáticas de aplicação e de trabalho.

Verifica-se, analisando os currículos do corpo docente, que existe uma atividade letiva e de investigação com forte contacto internacional. Destas parcerias e da participação em projetos e em congressos, podem ser usadas como plataforma de divulgação do curso e de atração de estudantes internacionais.

9.4.2. Pontos fortes

A interação entre docentes de vários departamentos.

A especialização e o trabalho de investigação que estes docentes desenvolvem na área de aplicação do curso “Agricultura, Florestas, Alimentação e Ambiente”

9.4.3. Pontos fracos

Nada a referir

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Na secção 1.14 é referida a existência de 20 cursos em Portugal e de 149 noutros países da Europa, na área da Ciência de dados. Também é referido que, em Portugal, nem todos são aplicados aos temas deste curso e que, na Europa, apenas 11 são nas áreas da “Agricultura, das Florestas, da Alimentação e do Ambiente”, sendo que nenhum abrange as 4 áreas temáticas associadas ao Curso de Mestrado em Ciência de Dados em Agricultura, Florestas, Alimentação e Ambiente.

10.3.2. Pontos fortes

Curso de carácter multidisciplinar aplicado a 4 áreas de trabalho específico: Agronomia, Florestas, Ambiente e Alimentação.

A estrutura curricular obrigatória permitirá que os atuais profissionais a trabalhar nestas áreas procurem o curso para ganharem competências no processamento e no tratamento digital de grande volume de dados.

A estrutura opcional permitirá que os alunos (profissionais a trabalhar numa das áreas de aplicação) melhorem ou atualizem os seus conhecimentos.

10.3.3. Pontos fracos

Nada a referir

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Em parte

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Avaliação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Avaliação global

É apenas referida a possibilidade dos estudantes integrarem projetos em curso.

11.5.2. Pontos fortes

Nada a referir

11.5.3. Pontos fracos

Nada a dizer

12. Observações finais.

12.1. Avaliação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Nada a dizer

12.2. Observações.

Nada a dizer

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Avaliação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das avaliações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O curso

Os objetivos do ciclo de estudo estão bem definidos e corretamente apresentados.

É apresentado um curso multidisciplinar, que integra docentes de vários departamentos.

É apresentada de forma adequada o modo como o ciclo de estudos se insere na missão e estratégia do Instituto Superior de Agronomia e da Universidade de Lisboa.

Os docentes desenvolvem a sua actividade letiva e de investigação nas várias áreas de aplicação do curso "Agricultura, Florestas, Alimentação e Ambiente".

As UC obrigatórias permitirão aos estudantes ganharem competências específicas em “Ciência de Dados” e em processamento e manipulação de grande volume de dados, As UC optativas permitirão, aos mesmos, especializarem-se numa das áreas de aplicação do curso.

Forças

Credibilidade da instituição

Abrangência do programa de ensino

Possibilidade de antigos alunos voltarem a inscrever-se no ISA para melhorar os seus conhecimentos
Cursos de 1º ciclo nos temas base: Agronomia, Florestal, Ambiente, Economia, Marketing, etc.

Fraquezas

Não é feita referência ao complemento de formação através do ensino a distância

Não faz parte das UC optativas a formação em Sistemas de Informação Geográfica. Os SIG suportam muita da actividade profissional na área da Agronomia, das Florestas e do Ambiente, bem como da Segurança Alimentar.

Distribuição desequilibrada das U.C. opcionais

Ameaças

Variedade de perfis e de formação de base do público alvo

Já existem em Portugal cerca de 20 cursos na mesma área temática, sendo que em Lisboa são já oferecidos pelo menos 2.

Oportunidades

A digitalização de serviços e de processos

O aumento na procura de resultados baseados no tratamento multidimensional de grande volume de dados

Localização geográfica

Facilidade de acesso ao Instituto Superior de Agronomia

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Não se aplica